



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.097, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. ELEODORIO / CHAVES DA ROCHA,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. ELEODORIO CHAVES DA ROCHA, sito a rua Nova, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com o terreno edificado do Sr. Antonio Milhomem; ao Poente com terreno edificado do Sr. Isaac Rodrigues; frente para a referida / rua e fundos com quem de direito, medindo dez metros / e cinquenta centímetros (10m,50) de frente por quarenta metros (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Saliba

Presidente

Edmundo Diniz

1º Secretário

João Sumara

2º Secretário.